



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guairá.sp.gov.br e-mail: pm-guairá@netsite.com.br



Parecer Jurídico

Processo nº 135/2021

Dispensa de Chamamento Público – Emenda Parlamentar

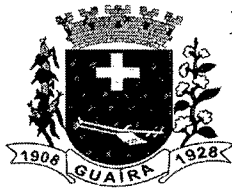
Objeto: Resolução SS nº 86 de 04/06/2021 – Estado de São Paulo – Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrente de Demanda Parlamentar para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde – REFORMA DA MATERNIDADE DA SANTA CASA DE GUAIRÁ.

Consulta-nos o Departamento de Compras/Terceiro Setor da Prefeitura do Município de Guairá sobre a legalidade da realização de Processo de Dispensa de Chamamento Público para contratação da Santa Casa de Misericórdia de Guairá para transferência de recursos financeiros na importância de R\$ 350.000,00, conforme Resolução SS nº 86 de 04/06/2021 – Estado de São Paulo – Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrente de Demanda Parlamentar nº 2021.080.21229 para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde – REFORMA DA MATERNIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAIRÁ.

Preliminarmente, antes de proceder qualquer análise é importante observar que, consta nos autos a solicitação do Secretário Municipal de Saúde às fls. 02/03, manifestação do Interventor da Santa Casa com pedido de formalização de convênio para o recebimento do recurso estadual – fls. 04, Resolução SS nº 86 de 04/06/2021 – Estado de São Paulo – Programa 0930 (fls. 06/08), Proposta de Plano de Trabalho – fls. 09/12, Atos Normativos – fls. 13/16, Balanço Patrimonial e Estatuto Social da Santa Casa de Misericórdia de Guairá – fls. 17/53, Projeto Básico de Engenharia e ART de fls. 54/87, Certidões de Regularidade – fls. 88/90, Justificativa do Gestor da Saúde – fls. 92, documentos de conta bancária – fls. 95/99, indicação de gestor e comissão de monitoramento e avaliação da parceria – fls. 102/103, reserva orçamentária fls. 104, Resolução do CMS nº 15 de 21/05/2021 Aprova a utilização do Recurso Estadual para reforma da maternidade da Santa Casa – fls. 106/107, Minuta do Termo de Fomento – fls. 108/127.

Pois bem, antes de qualquer análise do referido processo esta Procuradoria requer vistas do processo de manifestação de interesse Social com a aprovação da Proposta do Plano de Trabalho.

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Todavia, caso não tenha sido realizado processo anterior de manifestação de Interesse Social, se recomenda a análise técnica da Proposta do Plano de Trabalho proposto pela Santa Casa de Misericórdia de Guaiára com a juntada de parecer técnico e parecer do gestor deliberando tal proposta, bem como, deve ser juntado aos autos a deliberação do Conselho Municipal de Saúde do plano de trabalho apresentado.

Após o cumprimento de tais recomendações, recomenda-se a atualização das certidões de regularidade e o retorno dos autos a esta Procuradoria Municipal para análise.

São as considerações que entendo pertinentes sobre o tema, que submeto à consideração superior.

Guaiára, 30 de Setembro de 2021.

Andresa Ferreira S. Romanelli
OAB/SP nº 168.892